



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2026

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Objeto: Aquisição de Botas de Combate a Incêndio para atendimento ao 3º Batalhão de Bombeiros Militar – 3º BBM.

Necessidade da contratação: A necessidade decorre da insuficiência de equipamentos de proteção individual disponíveis para atendimento das demandas operacionais da Corporação, situação que compromete a eficiência das ações de combate aos incêndios e aumenta os riscos ocupacionais aos militares envolvidos nas operações.

Finalidade e justificativa da contratação: O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de 70 (setenta) botas de combate a incêndio destinadas ao 3º Batalhão de Bombeiros Militar – 3º BBM, visando proporcionar melhores condições de segurança, proteção e desempenho operacional aos militares que atuam em ocorrências de combate a incêndios estruturais, incêndios florestais, salvamentos e demais ações de emergência.

A demanda encontra respaldo em Procedimento Administrativo instaurado pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio da Portaria nº 047/2026, destinada a acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, oriundos de Termos de Ajustamento de Conduta – TACs, recomendando ao Município a adoção das providências necessárias para aquisição dos equipamentos destinados ao Corpo de Bombeiros Militar.

Além do aspecto operacional, a aquisição possui relevante interesse ambiental, considerando que o Corpo de Bombeiros Militar desempenha papel essencial na prevenção e combate aos incêndios florestais, contribuindo diretamente para a preservação dos biomas, da fauna, da flora e dos recursos naturais da região.

Interesse público a ser satisfeito: A contratação encontra-se alinhada ao interesse público municipal e às ações voltadas à proteção ambiental, podendo ser incorporada ao Plano de Contratações Anual vigente ou formalmente justificada como demanda superveniente decorrente de recomendação ministerial e necessidade operacional devidamente demonstrada.



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

▪ **Está alinhado com qual objetivo estratégico?**

A presente contratação tem como objetivo estratégico fortalecer a capacidade operacional do 3º Batalhão de Bombeiros Militar – 3º BBM. Adicionalmente, a contratação visa atender às providências estabelecidas no Procedimento Administrativo instaurado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Guiratinga, garantindo a adequada destinação dos recursos públicos e fortalecendo a atuação integrada entre o Município e o **Corpo de Bombeiros Militar na proteção da coletividade e do patrimônio ambiental.**

▪ **Está contemplado no PPA?**

O município ainda não criou um PPA, mas todas as licitações fazem parte dos planejamentos anuais.

▪ **Está contemplado na LOA?**

Sim, todos processos licitatórios são previstos na LOA, para esse processo o órgão demandante usará a seguinte funcional programática:

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Funcional Programática: 18.541.0271-1.339 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente

▪ **Está contemplado no PCA?**

O município ainda não criou o PCA, mas já está em fase de adequação para os próximos anos.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos requisitos quanto as especificações técnicas do objeto a ser adquirido, destinado a atender à necessidade do órgão demandante:

ITEM	CATMAT	OBJETO COM DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO
1.	000890134	BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO BOTAS DE COMBATE A INCÊNDIO, DESCRIÇÃO RESUMIDA, DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL: Botas de combate a incêndio, confeccionadas em couro hidro fugado de alta resistência, destinadas ao uso em	PAR



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

	operações de combate a incêndios estruturais e florestais, salvamento e resgate. As botas deverão possuir cano alto, sistema de duplo ajuste individual, solado de borracha antiderrapante, resistente à abrasão, perfuração, escorregamento, calor e derivados de petróleo, proteção térmica contra calor radiante, calor por contato e chamas, forração interna respirável com isolamento térmico e absorção de umidade, palmilha anatômica removível, biqueira de proteção em material metálico ou compósito de alta resistência, proteção para tornozelo e calcanhar, faixas refletivas para aumento da visibilidade, resistência à penetração de água, proporcionando conforto, segurança e mobilidade durante as operações, atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis aos equipamentos de proteção individual (EPI's) utilizados pelo corpo de bombeiros militar.	
--	---	--

Os equipamentos deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como atender às normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis aos equipamentos utilizados em operações de combate a incêndio, resgate e salvamento.

As botas deverão possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas:

REQUISITOS CONSTRUTIVOS:

- Confeccionadas em couro hidrofugado de alta resistência mecânica e térmica;
- Cano alto destinado à proteção da região da tíbia, tornozelo e panturrilha;
- Sistema de fechamento com ajuste individual e seguro;
- Costuras reforçadas com materiais resistentes ao calor e à abrasão;
- Proteção específica para tornozelos e calcanhares;
- Faixas refletivas de alta visibilidade para operações noturnas e ambientes com baixa luminosidade.

REQUISITOS DE PROTEÇÃO:

- Resistência ao calor radiante;
- Resistência ao calor por contato;



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Resistência à propagação de chamas;
- Resistência à perfuração;
- Resistência à abrasão;
- Resistência ao escorregamento em superfícies molhadas e contaminadas por óleo ou combustíveis;

- Resistência à penetração de água;
- Resistência a derivados de petróleo e hidrocarbonetos;
- Biqueira de proteção em aço ou material compósito de alta resistência;
- Solado resistente a altas temperaturas e agentes agressivos.

REQUISITOS ERGONÔMICOS:

- Forração interna respirável;
- Sistema de gerenciamento de umidade interna;
- Isolamento térmico adequado;
- Palmilha anatômica removível;
- Absorção de impactos durante deslocamentos prolongados;
- Design que proporcione mobilidade e conforto operacional.

REQUISITOS DE QUALIDADE:

- Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, fabricados de acordo com as especificações do fabricante, acompanhados de manuais, certificados e demais documentos de conformidade exigidos pela legislação vigente.

- A contratada deverá garantir a substituição de equipamentos que apresentem defeitos de fabricação, vícios ocultos ou desconformidades identificadas durante o recebimento definitivo.

- A entrega deverá ocorrer em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e ser previamente validada pelo setor responsável e por representante técnico indicado pelo 3º Batalhão de Bombeiros Militar.

- Os materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade de mercado, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

REQUISITOS DE PAGAMENTOS:

- O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pelo departamento ou secretarias, em média, de até 30 (trinta) dias após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela pelo departamento ou secretaria após o aceite do mesmo;
- Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Após análise da demanda apresentada pelo 3º Batalhão de Bombeiros Militar e considerando o quantitativo necessário para atendimento das atividades operacionais da Corporação, definiu-se o seguinte quantitativo:

ITEM	OBJETO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1.	BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO	PAR	70

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade apontada pelo órgão demandante, foram analisadas as alternativas atualmente utilizadas por Corpos de Bombeiros Militares, Brigadas de Incêndio, Defesa Civil e demais instituições responsáveis por atividades de combate a incêndios e resposta a emergências.

O levantamento identificou a existência de fabricantes nacionais e internacionais especializados no fornecimento de botas profissionais para combate a incêndio, possuindo ampla disponibilidade comercial e fornecedores aptos a participar de procedimentos licitatórios em todo o território nacional.

Vale ressaltar que após o levantamento foi encontrado duas alternativas:

Solução 1 – Aquisição de botas operacionais comuns;

Solução 2 – Aquisição de botas específicas para combate a incêndio.



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Além da análise das alternativas disponíveis, foram consultadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos da Administração Pública, constatando-se que os objetos pretendidos neste processo é algo comum e bastante adotado por outros órgãos públicos. Sites com Radar do TCE/MT, PNCP e Compras Públicas foram consultados para observar processos deste segmento.

Portanto, conclui-se que se trata de um processo de fácil aceitação no mercado, por ter empresas que atuem neste segmento comprovado através de pesquisas no comércio e pesquisas em órgãos públicos, desta forma torna-se viável a abertura de processo licitatório, para aquisição destes objetos que tem características comum de mercado.

A Constituição Federal estabelece como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88).

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Desta forma, a prefeitura tem como alternativas de mercado e pela Lei Federal 14.133/2021, as seguintes alternativas de contratação:

1ª Alternativa: Contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos Artigos 6º, inciso XLI, Art.17 § 2º, e Art.34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2ª Alternativa: Análise de outros processos licitatórios de outros municípios, a fim de fazer uma adesão de ARP, conforme diz inciso I, II e III do parágrafo 2º do Art. 86 e, com o critério de padronização conforme diz no parágrafo 1º do Art. 43, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	QTD	FORNECEDORES				Valor de Média	Valor Total
			ARP – Bombeiros - Ceará	Resgatécnica	SOS Sul	JGB Equipamentos		
1.	BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO	70	R\$ 2.332,50	R\$ 2.333,00	R\$ 2.349,00	R\$ 2.070,00	R\$ 2.271,13	R\$ 158.978,75

De acordo com o balizamento obtido com preços de fornecedores de atuantes no comércio de itens de segurança, somado com o preço da ARP do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, obteve-se o preço médio para o objeto, totalizando assim um valor de contratação estimado em R\$ 158.978,75 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), portanto este é o valor estimado de contratação para este processo, podendo de acordo com o processo licitatório fechar em um menor valor.



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

7 - INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA DENTRE AS ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS A PARTIR DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Concluído o levantamento das alternativas existentes no mercado, verificou-se que a SOLUÇÃO 2 – AQUISIÇÃO DE BOTAS ESPECÍFICAS PARA COMBATE A INCÊNDIO, representa a solução que melhor atende às necessidades identificadas pelo órgão demandante, conciliando eficiência administrativa, economicidade, funcionalidade, sustentabilidade e atendimento ao interesse público.

Como forma mais vantajosa para realização do procedimento licitatório verificou-se que a modalidade Pregão Eletrônico, preferencialmente por Sistema de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos Artigos 6º, inciso XLI, Art.17 § 2º, e Art.34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente recomendável, pelo fato que, a aquisição deverá ocorrer em lote único, uma vez que os equipamentos possuem mesma natureza, finalidade operacional e especificações técnicas semelhantes, possibilitando padronização, melhor gestão contratual, simplificação da fiscalização e redução de riscos de incompatibilidade entre os produtos fornecidos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Pública Municipal pretende alcançar resultados concretos e mensuráveis relacionados ao fortalecimento das ações de proteção ambiental, segurança operacional e eficiência dos serviços prestados pelo 3º Batalhão de Bombeiros Militar – 3º BBM.

Espera-se, inicialmente, a realização de procedimento licitatório competitivo, transparente e em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios de qualidade, economicidade e atendimento integral às especificações técnicas exigidas.



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

A contratação visa proporcionar o fornecimento de 70 (setenta) botas de combate a incêndio devidamente certificadas, aptas a garantir proteção adequada aos militares que atuam em operações de combate a incêndios florestais, incêndios estruturais, salvamentos e demais atividades de emergência, reduzindo significativamente a exposição a riscos térmicos, mecânicos e ambientais inerentes à atividade operacional.

No aspecto institucional, pretende-se fortalecer a capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar na região de Guiratinga, proporcionando melhores condições de trabalho, maior segurança aos agentes públicos envolvidos nas operações e aumento da eficiência das ações de resposta a ocorrências de incêndio e proteção civil.

Sob a perspectiva ambiental, a contratação contribuirá para o aprimoramento das ações de prevenção e combate aos incêndios florestais, auxiliando na preservação dos recursos naturais, da vegetação nativa, da fauna silvestre e dos ecossistemas locais, especialmente durante os períodos de estiagem, quando há aumento expressivo do risco de queimadas.

Busca-se ainda assegurar a correta aplicação dos recursos públicos oriundos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, garantindo que os valores destinados por meio de Termos de Ajustamento de Conduta sejam revertidos em benefícios efetivos à coletividade e ao meio ambiente, em consonância com os objetivos estabelecidos pela Promotoria de Justiça da Comarca de Guiratinga.

Como resultado, espera-se que a contratação proporcione maior segurança aos militares, redução dos riscos de acidentes durante as operações, aumento da eficiência no atendimento às ocorrências, fortalecimento da estrutura operacional do Corpo de Bombeiros Militar e ampliação da capacidade de proteção do patrimônio ambiental e da população do Município de Guiratinga e região.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de adequação dos espaços físicos e nem de nomeação de fiscais e/ou gestores de contrato, pois já são nomeados.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da presente contratação.



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação apresenta impacto ambiental predominantemente positivo, considerando que os equipamentos a serem adquiridos serão utilizados pelo 3º Batalhão de Bombeiros Militar nas atividades de prevenção, controle e combate a incêndios florestais e demais ocorrências que possam causar danos ao meio ambiente.

A contratação também guarda compatibilidade com a finalidade dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, uma vez que os equipamentos serão empregados diretamente em atividades voltadas à proteção ambiental, à preservação dos biomas e à prevenção de danos ambientais provocados por queimadas e incêndios florestais.

Sob o aspecto da sustentabilidade, a Administração deverá priorizar a aquisição de equipamentos com elevada durabilidade, resistência e vida útil compatível com a atividade operacional a que se destinam, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.

Como medida de gestão ambiental, os equipamentos que vierem a ser substituídos futuramente deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se as normas aplicáveis ao descarte de materiais e resíduos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação possui relevante interesse ambiental e contribui diretamente para o fortalecimento das ações de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, atendendo aos objetivos que justificam a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

13 – ANÁLISE DE RISCOS

Percebe-se, que em toda contratação, alguns acontecimentos incertos que podem vir a impactar negativamente o projeto. O intuito do gerenciamento de riscos é o de minimizar os riscos e incertezas sobre a contratação, maximizando as oportunidades. Os riscos analisados na presente contratação estão descritos no mapa de riscos.

Risco	Pesquisa de preços insuficiente ou incompatível com o mercado
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto
Medidas Preventivas	Realizar pesquisa conforme legislação vigente, utilizando múltiplas fontes de consulta
Plano de	Atualizar pesquisa antes da fase externa da licitação



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contingência	
---------------------	--

Risco	Especificações técnicas excessivamente restritivas
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Nível de Risco	Médio
Medidas Preventivas	Elaborar especificações baseadas em desempenho e requisitos mínimos de segurança
Plano de Contingência	Revisão técnica e jurídica do Termo de Referência

Risco	Licitação fracassada por ausência de proposta
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto
Medidas Preventivas	Ampla divulgação do certame e especificações compatíveis com a realidade do mercado
Plano de Contingência	Republicação do certame com revisão das exigências, se necessário

Risco	Fornecedor apresentar produto sem certificação válida
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto
Medidas Preventivas	Exigir Certificado de Aprovação (CA) válido e documentação técnica na habilitação ou entrega
Plano de Contingência	Recusa do material e aplicação das penalidades contratuais

Risco	Entrega de equipamentos em desacordo com as especificações
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto
Medidas Preventivas	Fiscalização rigorosa no recebimento e conferência técnica dos produtos
Plano de Contingência	Rejeição dos materiais e exigência de substituição



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Risco	Atraso na entrega dos equipamentos
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Nível de Risco	Médio
Medidas Preventivas	Definição de prazo adequado e acompanhamento da execução contratual
Plano de Contingência	Aplicação de sanções e convocação do fornecedor remanescente, se cabível

Risco	Fornecimento de equipamentos com defeitos ocultos
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Nível de Risco	Médio
Medidas Preventivas	Exigência de garantia mínima do fabricante e certificações de qualidade
Plano de Contingência	Acionamento da garantia e substituição imediata dos itens

Risco	Insuficiência de recursos orçamentários ou financeiros
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Nível de Risco	Médio
Medidas Preventivas	Verificação prévia da disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Plano de Contingência	Adequação do cronograma de execução financeira

Podem vir a acontecer outros riscos não descritos neste ETP, porém quaisquer novos riscos que possa impactar no processo será minuciosamente cuidado pelos departamentos responsáveis de acordo com a situação.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente necessária, ambientalmente adequada, economicamente viável e plenamente compatível com o interesse público.



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

A aquisição dos equipamentos contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações de combate a incêndios, proteção dos recursos naturais, segurança dos militares do Corpo de Bombeiros Militar e atendimento das determinações constantes da Portaria nº 047/2026 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Dessa forma, manifesta-se pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento do processo administrativo para aquisição de 70 (setenta) botas de combate a incêndio destinadas ao 3º Batalhão de Bombeiros Militar.

15 - NECESSIDADE OU NÃO DE CLASSIFICAR A INFORMAÇÃO COMO DE ACESSO RESTRITO OU SIGILOSO

Visando a transparência do processo não há a necessidade de classificar qualquer informação deste processo como sigiloso.

Guiratinga/MT, 03 agosto de 2026.

Adão Alves de Camargo
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria nº 224/2023